

DECRETO Nº 2.135, de 19 de novembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 664, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 756/2003, de 18/11/2003, da Presidência da Câmara Municipal de Piraí, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12744, de 19/11/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-48.000,00** (quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
câmara municipal de PIRAI			
01.031.0001.2001	33901400	0000	45.000,00
01.031.0001.1002	44905200	0000	3.000,00
T O T A L			48.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
câmara municipal de pirai			
01.031.0001.2001	33903600	0000	40.000,00
01.031.0001.1001	44905100	0000	4.000,00
01.031.0001.2001	33903000	0000	4.000,00

T O T A L

48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de novembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ